



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Diretoria de Ensino

Seção de Assuntos Estudantis

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 002/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos a monitor de apoio durante o processo seletivo da Assistência estudantil 2026 do campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG Campus Conselheiro Lafaiete VENILSON LUCIANO BENIGNO FONSECA, nomeado pela Portaria 6670, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pag. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o edital.

1 - Do objetivo

Selecionar estudantes que queiram atuar como monitores junto aos pares, colaborando com a orientação e a inserção de documentos e outras funções que sejam necessárias para a inscrição no SSAE, de forma a garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil.

2 - Das finalidades

2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil e com o atendimento dos pais e alunos que solicitarem apoio no processo de inscrição e acompanhamento das etapas.

2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3 Auxiliar na digitalização dos documentos trazidos pelos demandantes e na operacionalização e guarda dos equipamentos disponibilizados.

2.4 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de

Assistência Estudantil.

2.5 Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

3 - Do público alvo

3.1 – Estudantes regularmente matriculados no *campus* avançado Conselheiro Lafaiete do IFMG.

3.2 – Os candidatos devem possuir os seguintes conhecimentos básicos/domínios para atuação nessa função:

- a) Conhecimentos básicos de informática e *web*.
- b) Saber utilizar os navegadores de Google *Chrome* ou *Opera*.
- c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
- d) Saber operacionalizar impressora multifuncional.
- e) Saber operacionalizar email.
- f) Boa comunicação.
- g) Conhecer o edital da Assistência Estudantil e os processos necessários para solicitação da Bolsa Permanência.

4- Das bolsas de monitoria de apoio

4.1 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais, com carga horária de 08 horas semanais.

4.2 O estudante beneficiário selecionado através desse edital terá direito, a partir da data de concessão, ao limite máximo de 2 meses de atuação nessa função, conforme necessidade do IFMG campus Conselheiro Lafaiete.

4.3 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

4.4 Será selecionado um bolsista, que deverá atender nos horários sem aula, de forma a cobrir um maior período de disponibilidade, sem prejuízo do processo acadêmico.

5- Das atribuições do bolsista

5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.

5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.

5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.

5.4 Converter documentos em pdf.

5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.

5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do *campus* qualquer erro verificado no sistema.

5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6- Da seleção

6.1 A seleção será realizada pelo Serviço Social do *campus* avançado Conselheiro Lafaiete, responsável pela Assistência Estudantil.

6.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com a nota média atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

a) Maior nota na disciplina de informática ou disciplina correlacionada de 2026.

c) Entrevista.

6.3 – As inscrições deverão ser feitas pelo link: <https://forms.gle/dNbsYTcKnBag9fXU6>, de 02 a 09 de fevereiro 2026.

6.4 – Os candidatos que obtiverem média aritmética das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.

6.5 – Os candidatos serão convocados para as atividades pelo email cadastrado na inscrição.

6.6 A disponibilidade de tempo será um dos itens avaliados durante a etapa de entrevistas. Os horários de atendimento dos monitores de apoio selecionados poderão ser distribuídos entre as 8h às 20h, a ser combinado. É imprescindível que o candidato tenha 08 horas disponíveis para atuação nessa função.

7- Do recurso

7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo IV) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado. Os recursos serão impetrados via email, para o seguinte endereço: assistenciaestudantil.lafaiete@ifmg.edu.br

7.2 O Serviço social dará resposta ao recurso em até um dia, não cabendo nova interposição.

8- Cronograma

8.1 – O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	30/01/2026
Início das inscrições	02/02/2026

Término das inscrições	09/02/2026
Período de seleção	10 e 11/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/02/2026
Prazo para Interposição de recursos* (via email)	13/02/2026
Análise dos Recursos	23/02/2026
Divulgação do Resultado Final	23/02/2026
Início das atividades	24/02/2026

* A interposição de recursos será efetivada via email, para o endereço: assistenciaestudantil.lafaiete@ifmg.edu.br

9- Da avaliação das atividades do Monitor

9.1 – Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo II deste edital.

9.2 – O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo III) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades

10- Das disposições finais

10.1 – O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis na secretaria do *campus* Conselheiro Lafaiete e serão disponibilizados pela Coordenação de Extensão.

10.4 As publicações e resultados referentes a esse edital serão divulgadas no site do *campus*, a saber: www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete.

10.5 A equipe de seleção do edital de número 02/2026 resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Conselheiro Lafaiete, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Melillo, Assistente Social**, em 28/01/2026, às 15:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana de Souza Verona, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Conselheiro Lafaiete**, em 30/01/2026, às 10:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2599645** e o código CRC **A74ACA5F**.

23809.000032/2026-52

2599645v1